



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2024

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP) da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), no uso de suas atribuições, torna público o edital com as normas que regem o processo seletivo para ingresso de acadêmicos de medicina no Programa de Estágio Voluntário do Hospital Erasto Gaertner. O referido programa está vinculado à LPCC e está pautado na Lei nº 11.692 de 10 de Junho de 2008.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de alunos graduandos em medicina para ingressar na prestação de serviço voluntário, regulamentada na lei supracitada e aplicada no regimento interno dos acadêmicos de medicina, plantonistas do Hospital Erasto Gaertner.

Art. 2º O presente edital e o processo seletivo atendem às normas que regem a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados, a fim de consentir e garantir ao candidato a transparência sobre o uso de dados, informações pessoais e documentos que serão anexados na plataforma para homologação da inscrição no processo seletivo.

Art. 3º O processo seletivo destina-se aos acadêmicos que estejam cursando Medicina a partir do 4º período do curso, nas instituições de ensino situadas na cidade de Curitiba-PR e região metropolitana.

Art. 4º Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas eletivas e 40 (quarenta) vagas suplentes.

Art. 5º Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que tiver o número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova.

Art. 6º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas.

Art. 7º Os aprovados serão convocados conforme a classificação no processo seletivo e de acordo com a demanda da escala de plantões.

Art. 8º O candidato aprovado e convocado para ingressar como estagiário voluntário do Hospital Erasto Gaertner deverá seguir as normas estabelecidas pelo regimento interno do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina.

Art. 9º O candidato aprovado e convocado irá compor o quadro de acadêmicos do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina e iniciará suas atividades na condição de acadêmico nível 1 (um). A progressão de nível será realizada conforme o regimento interno do programa.

Parágrafo único. Por se tratar de um programa de estágio acadêmico voluntário com atividades estratificadas, estruturadas e interligadas, não será permitido pular os níveis de progressão. Dessa forma, o candidato aprovado que estiver cursando o internato ou período próximo a este, terá baixa automática do programa. É de responsabilidade do acadêmico observar a sua grade horária

e disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo nível de ingresso, disposto no Art. 9º.

Art. 10º O acadêmico deverá manter os seus dados sempre atualizados perante o CEPEP, apresentando anualmente declaração de matrícula atualizada, podendo permanecer no programa desde que esteja devidamente matriculado e ativo na graduação de Medicina.

Art. 11º O acadêmico terá direito a uma declaração de participação do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina do Hospital Erasto Gaertner, desde que tenha completado o mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) horas; ou, certificado para o acadêmico que completar o mínimo de 500 (quinhentas) horas de atividades práticas e que não exceda o limite de faltas ou infrinja as normas do regimento do programa bem como do regimento institucional da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º As inscrições serão recebidas no período de 11 de setembro até 11 de outubro de 2024, pelo link: <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/>

Art. 13º É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados na sua inscrição, devendo informar os dados tais como constam nos documentos comprobatórios, sem abreviações, erros ou obliteraões.

Art. 14º O pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e deverá ser realizado por meio de PIX – chave financeirocepep@erastogaertner.com.br em nome da Liga Paranaense de Combate ao Câncer; ou, cartão de crédito e cartão de débito.

Art. 15º Não serão aceitos pedidos de isenção total nem parcial de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 16º Não será concedida a devolução do valor da taxa de inscrição.

Art. 17º Não será permitida a transferência de inscrições entre os candidatos.

CAPÍTULO III – DA PROVA

Art. 18º A prova será realizada no Centro Universitário Uni Dom Bosco, situado à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 1172, Guaíra, Curitiba-PR.

Art. 19º O ensalamento será divulgado de acordo com o número da inscrição do candidato (número gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição), publicado no *site* <https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/> no dia 16/10/2024 a partir das 16h00min. É de responsabilidade do candidato verificar o seu ensalamento.

Art. 20º A prova terá duração total de 3 (três) horas para sua resolução, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do cartão individual de respostas.

Art. 21º Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar, ao fiscal de sala, o caderno de questões e o cartão individual de respostas.

Parágrafo único. Após a entrega do caderno de prova e do cartão individual de resposta, não será permitida a permanência do candidato no local da prova, devendo este deixar o local.

Art. 22º O processo seletivo será realizado em etapa única e contará com um caderno de prova que será entregue ao candidato. Cada caderno de prova contará com **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha contendo quatro alternativas (**A, B, C e D**), das quais apenas uma deverá ser assinalada. E, no final do caderno, mais 01 (uma) questão discursiva que será utilizada como primeiro critério de desempate.

Art. 23º A prova será realizada no dia **19 de outubro de 2024**. A abertura dos portões se dará às **07h30min** e o fechamento às **08h30min**. O início das provas será às **9h00min**.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após às **08h30min**.

Art. 24º O candidato deverá portar seu documento de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal da sala um documento de identificação com foto (carteira de identidade ou CNH).

Art. 25º O não comparecimento ao local de prova no dia e horário determinado e explicitado neste edital, resultará na desclassificação automática do candidato.

Art. 26º Durante a prova, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico e digital. Estes deverão permanecer desligados e guardados. A violação desta regra resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Art. 27º A prova é individual, não sendo permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos. A violação desta regra resultará na desclassificação do candidato.

Art. 28º Será permitido portar garrafa de água no local de prova, desde que mesma não tenha rótulo e não contenha nenhum tipo de informações em sua embalagem.

Art. 29º O candidato que precisar ir ao banheiro deve sinalizar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilidade do fiscal de corredor para ser acompanhado até o banheiro. Não será permitido que o candidato se ausente da sala com o caderno de prova. Os candidatos que se ausentarem da sala de prova por qualquer motivo não terão direito a maior tempo para resolução da prova, devendo resolvê-la dentro do prazo determinado neste edital.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 30º O candidato com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar o atestado ou laudo médico (original) contendo descrição do tipo e grau de deficiência, com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doença. O atestado ou laudo deve ainda conter o nome legível e CRM do médico que o forneceu, com assinatura, digitalizado (no formato PDF – legível).

Art. 31º São consideradas condições especiais para a realização da prova: prova ampliada, assistência de leitor/redator, intérprete de libras, acessibilidade, mobiliário especial, entre outras necessidades especiais respeitando as condições.

Art. 32º O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar o atestado no momento da inscrição.

Art. 33º A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de *upload*, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF legível).

Art. 34º A candidata que tiver deferido o atendimento especial, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, limitado a 60 (sessenta) minutos.

Art. 35º Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal de prova.

Art. 36º A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que o acompanhante e a criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

Art. 37º O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará na eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata no processo seletivo.

CAPÍTULO V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Art. 41º As referências bibliográficas são as seguintes:

- a) NETTER, Frank H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2018.
- b) WASCHKE, Jens; PAULSEN, Friedrich. **SOBOTTA Atlas de Anatomia Humana**. 25ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2023.
- c) DALLEY, Arthur F; AGUR, Anne M R. **MOORE Anatomia Orientada Para a Clínica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2024.
- d) WASCHKE, Jens; BÖCKERS, Tobias M; PAULSEN, Friedrich. **SOBOTTA Anatomia Clínica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2018.
- e) SHAH, Jatin; PATEL, Snehal; SINGH, Bhuvanesh; WONG, Richard. **Head and Neck Surgery and Oncology**. Fifth Edition. Elsevier. 2019.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

Art. 42º A lista dos candidatos aprovados será divulgada no dia 21 de Outubro de 2024, no [link cepep.erastogaertner.com.br](http://cepep.erastogaertner.com.br). Não serão fornecidas informações de resultado por telefone nem por e-mail.

Art. 43º O candidato deverá anexar a documentação no momento da sua inscrição no processo seletivo até o **dia 11 de Outubro de 2024**. Os documentos descritos abaixo nos itens “i” e “j”, **devem ser encaminhados após a convocação**.

- a) Foto: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “Foto” (se aprovado, esta foto será usada para o crachá de identificação do acadêmico).
- b) RG: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “RG”.
- c) CPF: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “CPF”.
- d) Comprovante de residência: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “Comprovante de Residência”.
- e) Grade curricular do curso: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “Grade Curricular”.
- f) Grade horária do período em que está cursando: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “Grade Horária”.
- g) Declaração de matrícula constando o período em que está cursando: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “Declaração de Matrícula”.
- h) Carteira de vacinação atualizada constando a vacinação contra Covid-19: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “Carteira de Vacinação”.
- i) **Atestado de saúde ocupacional** (atestado de saúde de que está apto a desenvolver as atividades): anexar em formato “pdf”, encaminhar para ensino@erastogaertner.com.br **após a convocação**.
- j) **Exame Soro convertido Hepatite B** (aos não imunizados, iniciar esquema de vacinação e informar o CEPEP): encaminhar para ensino@erastogaertner.com.br **após a convocação**.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: anexar em formato “pdf”, nomear como “Comprovante de Pgto.”

Parágrafo único. O candidato aprovado e convocado que não tiver enviado os documentos acima listados, com exceção dos itens “i” e “j”, será desclassificado do processo seletivo.

Art. 44º O candidato aprovado que não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perde o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

CAPÍTULO VII – DO TREINAMENTO

Art. 45º O **treinamento teórico** será realizado presencialmente no dia 23/10/2024, no Espaço Nara Timm, auditório da Rede Feminina de Combate ao Câncer, localizado no Hospital Erasto Gaertner. Os candidatos aprovados nas vagas eletivas receberão o e-mail de convocação com as informações do horário do treinamento.

Art. 46º O **treinamento prático**, será realizado nas dependências do HEG, nos dias 25 e 26 de outubro de 2024. O setor e os horários serão informados pelos representantes dos acadêmicos no dia do treinamento teórico.

Art. 47º O candidato aprovado e convocado deverá fazer 01 (um) plantão de observação de 6 (seis) horas antes de realizar o primeiro plantão oficial da escala.

Parágrafo único. O plantão de observação é agendado com o representante dos acadêmicos de medicina plantonistas do HEG após os treinamentos teórico e prático.

Art. 48º O acadêmico que não comparecer aos treinamentos será considerado como desistente.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º As atividades oficiais para os 80 (oitenta) primeiros classificados iniciarão na escala do mês de novembro de 2024 e para os suplentes assim que forem contatados pelo representante dos acadêmicos de medicina ou pelo CEPEP, conforme a necessidade do HEG e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 50º O acadêmico poderá iniciar suas atividades somente após assinar o Termo de Compromisso de Estágio Voluntário bem como os termos pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados, que será encaminhado para assinatura digital no e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

Art. 51º Os plantões serão em regime de escala de Segunda-feira a Sábado, salvo atividades exercidas por acadêmicos de níveis 3 (três) e 4 (quatro), iniciando sempre às 07h00min. A carga horária mínima a ser cumprida pelo acadêmico nível 1 (um) é de 12 (doze) horas por mês. A periodicidade dos plantões é a cada 10 (dez) e/ou 15 (quinze) dias, perfazendo em média de dois a três plantões por mês.

Parágrafo único. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso, constituída pela Supervisão do CEPEP, pelo Médico Chefe dos Acadêmicos, e pelo Representante dos Acadêmicos.

ANEXO I – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período	Link/Local
Inscrições	11/09/2024 até às 23:59h do dia 11/10/2024	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/
Publicação do ensalamento	16/10/2024 às 16:00	https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/
Prova	19/10/2024 Entrada até as 08:30h Prova: das 09:00h às 12:00h	Centro Universitário Uni Dom Bosco, situado à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 1172, Guaíra, Curitiba-PR. Bloco B.
Publicação da Lista dos Aprovados	21/10/2024	https://cepep.erastogaertner.com.br/ e convocação via e-mail.
Treinamento teórico	23/10/2024	Espaço NaraTimm Rua: Dr. Ovande do Amaral, nº 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 - Curitiba – PR
Treinamento prático	25 e 26/10/2024	Setor a definir nas dependências do HEG

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA - CEPEP
Secretaria de Ensino

Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 - Curitiba – PR

Home-Page: <https://cepep.erastogaertner.com.br/>